

## Fiscalização recebeu 103 denúncias e realizou 5 autos de infração em Goioerê

### Vereador pede demolição de módulo da PM abandonado

A Câmara de Goioerê aprovou durante sessão plenária desta semana, indicação do vereador Márcio Lacerda, que solicita da prefeitura, a execução dos serviços de demolição do antigo Módulo Policial, localizado na Avenida Dário Moreira de Castilho. Ainda na indicação, o vereador pede que após a demolição, que o canteiro da avenida seja revitalizado, uma vez que o módulo está na região central do mesmo

PÁGINA 02



A equipe de fiscalização da Prefeitura de Goioerê teve uma final de semana de muito trabalho. Mesmo com a proibição de festas e do comércio fechado, a fiscalização atendeu 103 denúncias. PÁGINA 03

### Páscoa mais doce é no Copacol Supermercados

Falta menos de um mês para a páscoa, e para deixar este momento ainda mais delicioso é que o Copacol Supermercados está trazendo chocolates das mais variadas marcas para seus clientes. Uma das grandes novidades deste ano é a Serrano, empresa que produz chocolates artesanais diretamente de Gramado-RS. PÁGINA 02

## IBGE: inscrição para o cargo de recenseador vai até sexta-feira



Terminam nesta sexta-feira, dia 19, as inscrições para os interessados em ser recenseador do Censo que o IBGE realiza este ano. Terminam nesta sexta-feira, dia 19, as inscrições para os interessados em ser recenseador do Censo que o IBGE realiza este ano. De acordo com as normas, para concorrer ao cargo de recenseador, o candidato deve ter nível fundamental completo. A remuneração para este cargo é por produtividade. PÁGINA 03

### Vigilância Sanitária alerta para os cuidados com escorpião amarelo



Depois de uma ação importante realizada na semana passada, com a chamada busca ativa do escorpião amarelo, a Prefeitura de Goioerê, através da Vigilância Sanitária, alerta a população para os cuidados com esse tipo de animal. PÁGINA 03

### Com todos os cuidados, Cultura segue com aulas de vários cursos em Goioerê

Tomando todos os cuidados por causa da pandemia da Covid-19, a Casa da Cultura de Goioerê segue com a realização de aulas nos vários cursos oferecidos pela

entidade. O secretário Dhionata Macena, cita que devido à pandemia, as turmas estão reduzidas e com isso as aulas estão com horários nos três turnos. PÁGINA 02



5ª MALHO	Paraná SUPERMERCADOS
Clube LEITE LONGA VIDA 1L = 2,99 = 3,19	Clube ARROZ OURO FINO 5KG = 18,79 = 19,98
Clube LEITE CONDENSADO NENÊ 395G = 3,59 = 3,89	Clube FRALDA DESCARTÁVEL BABY WILLY 40 G = 24,79 = 26,99

Ofertas Válidas para 18 de Março de 2021.

**SEMANA CAOS**

**CHARME**  
H O M E M • M U L H E R  
calçados • acessórios

**30% off**

**TODO SETOR COM**

# Vereador pede demolição de módulo da PM abandonado

A Câmara de Goioerê aprovou durante sessão plenária desta semana, indicação do vereador Márcio Lacerda, que solicita da prefeitura, a execução dos serviços de demolição do antigo Módulo Policial, localizado na Avenida Dário Moreira de Castilho.

Ainda na indicação, o vereador pede que após a demolição, que o canteiro da avenida seja revitalizado, uma vez que o módulo está na região central do mesmo. "Trata-se de um módulo desativado e que precisa ser demolido. Da mesma forma, se faz necessário revitalizar o canteiro da avenida", disse o vereador.

**PEQUENO TEATRO:** - Também de autoria do vereador Márcio Lacerda, a Câmara aprovou indicação que solicita da Secretaria de Planejamento do município, para que estude a viabilidade técnica de



O módulo da PM está localizado em cima do canteiro central da avenida

revitalização do "Pequeno Teatro", localizado no Estádio Municipal Antônio Massarelli.

O local tem um valor histórico grande para o

município, uma vez que foi lá que o memorável Grupo Teatral Águas Claras - Grutac - desenvolveu as mais importantes peças teatrais da região e estado, como por exemplo, o "Porcenteiro", livro escrito pelo saudoso Antônio Sena e que virou peça teatral de sucesso com o Grutac.



**Bem avaliado**

A Petrobras informou que seu Comitê de Pessoas aprovou o nome do general da reserva Joaquim Silva e Luna, indicado pelo presidente Jair Bolsonaro para assumir o comando da companhia e uma vaga no conselho de administração. O comitê, avaliou que Luna preenche os requisitos previstos na Lei das Estatais e na Política de Indicação de Membros da Alta Administração da Petrobras.

**Descomplica**

O chefe da Casa Cível, Guto Silva, destacou a importância de desburocratizar o processo de abertura de empresas e parabenizou a gestão estadual pelo tempo médio recorde do Paraná. "A cada 1 dia e 9 horas uma empresa é aberta no Paraná, enquanto no Brasil são 3 dias. O Paraná foi o estado que abriu empresas mais rápido em fevereiro. Nosso estado lidera o ranking do levantamento feito pela Receita Federal. A agilidade é possível devido ao programa Descomplica, que tem agilizado a vida de quem quer empreender no nosso estado", disse.

**Prorrogado**

O Governo do Estado

prorrogou até as 5 horas do dia 1º de abril as medidas restritivas que estão em vigor no Paraná desde o último dia 10. Com isso, serão mais 16 dias de restrições de circulação. Também estão mantidas as regras para as atividades que têm permissão para funcionar.

**Indústria paranaense**

A indústria no Paraná, responsável por 37% do total de vagas abertas em janeiro (8.934 admissões), continua sendo o setor que mais tem criado vagas de emprego com carteira assinada no Estado. O Paraná abriu ao todo 24.342 postos de trabalho no primeiro mês do ano, 34% mais do que em janeiro de 2020.

Da Redação ADI-PR Curitiba  
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

## Com todos os cuidados, Cultura segue com aulas de vários cursos em Goioerê

Tomando todos os cuidados por causa da pandemia da Covid-19, a Casa da Cultura de Goioerê segue com a realização de aulas nos vários cursos oferecidos pela entidade.

O secretário Dhionata Macena, cita que devido à pandemia, as turmas estão reduzidas e com isso as aulas estão com horários nos três turnos.

"Estamos tomando todos os cuidados possíveis e ministrando aulas em três turnos, obedecendo os protocolos de segurança da Covid-19", destaca ele.

Ainda de acordo com o secretário, praticamente todas as turmas foram fechadas. Quem ficou de fora deve esperar o surgimento de vagas.

O secretário cita também que conforme forem surgindo novas turmas ou em caso de desistência, os alunos que estão na lista de espera serão chamados.



Cursos seguem na Casa da Cultura de Goioerê: pandemia tem dificultado um pouco

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Dona Mariana, 209 - Moreira Sales - PR - CEP: 81.212-000

**DISPENSA POR LIMITE ANUAL 2021**  
Prestador: MUNDO CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS  
Objeto: PRESTAR O SERVIÇO DE MATERIAIS PARA ANESTESIA AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO HOSPITAL SOLICITADO POR ANEXO.  
Prazo para dispensa por limite anual: 01/01/2021.  
Valor: R\$ 2.000,00  
Número de processo: 11.103/2021 - Edital: Edital de Pregão - Pregão Municipal.

**EMPRESA POR LIMITE ANUAL 2021**  
Objeto: SUPRIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO HOSPITAL SOLICITADO POR ANEXO.  
Prazo para dispensa por limite anual: 01/01/2021.  
Valor: R\$ 2.000,00  
Número de processo: 11.103/2021 - Edital: Edital de Pregão - Pregão Municipal.

**GAZETA REGIONAL**  
O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO  
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi  
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA  
Fone/Fax (0xx44) 3522-2022 e 3522-2537  
E-Mail [gazetagoioere@gmail.com](mailto:gazetagoioere@gmail.com)

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

**adi**  
ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ  
Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

## Páscoa mais doce é no Copacol Supermercados

Falta menos de um mês para a páscoa, e para deixar este momento ainda mais delicioso é que o

Copacol Supermercados está trazendo chocolates das mais variadas marcas para seus clientes.

Uma das grandes novidades deste ano é a Serrano, empresa que produz chocolates artesanais diretamente



Produtos já estão sendo vendidos em todas as lojas do supermercados

de Gramado-RS.

"E quem comprar qualquer produto desta marca, participará de um sorteio que será realizado no dia 03 de abril, de um coelho de chocolate de 3,5 kg. É só pedir seu cupom no caixa", comenta a analista de marketing Aline Moretto que ainda reforça as formas especiais de pagamento.

"Nossos clientes podem parcelar suas compras de chocolates em 10 vezes sem juros, com parcelas mínimas de R\$ 25,00. Além disso, estamos trazendo este ano o cartão vale-presente, em que o cliente escolhe um valor específico e assim deixa que a pessoa presenteada decida quais doces quer levar para casa", explica.



# Moreira Sales segue recomendações do Governo Estadual e prorroga decreto até 1º de Abril

Na noite desta terça-feira, 16, o Governo do Estado prorrogou até às 5 horas do dia 1º de abril, as medidas restritivas que estão em vigor no Paraná desde o último dia 10 de março. Com isso, serão mais 16 dias de restrições de circulação.

O decreto segue em vigor, permitindo a abertura do comércio de segunda a sexta-feira, com algumas restrições.

O prefeito Rafael Bolacha destaca que o município está seguindo as recomendações do Governo do Estado e que todas as medidas estão sendo tomadas visando o melhor para a população e também para os comerciantes.

“Devemos nos conscientizar e buscar seguir todos os cuidados e recomendações para que possamos passar logo por essa pandemia”, destaca o prefeito.



O prefeito Rafael Bolacha: município segue decreto estadual

- PRINCIPAIS PONTOS DO DECRETO**
- Toque de recolher diariamente das 20h às 05h;
  - Funcionamento do comércio das 08h às 18h de segunda a sexta-feira;
  - Bares, restaurantes e lanchonetes das 08h às 20h. Após, apenas entregas por delivery;
  - Fica proibida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas das 20h às 05h;
  - Academias de ginástica e práticas esportivas das 06h às 20h, com 30% da capacidade;
  - Atividades religiosas de qualquer natureza com ocupação máxima de 15%;
  - Continuam suspensos estabelecimentos de entretenimento ou eventos culturais; Clubes e Associações;
  - Nos finais de semana não funcionarão os serviços não essenciais.

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 3267/2021**  
12/03/2021

SEMELHA: Determina a suspensão de comparecimento a palestras em 13/03/21

O Prefeito do Município de Janiópolis, Ismael José Dezanoski, considerando os embargos que lhe são apresentados para assinatura:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.970, de 02 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a flexibilização do regime de funcionamento de estabelecimentos e serviços essenciais durante a pandemia da doença COVID-19;

Considerando a situação epidemiológica da cidade, com transmissão do novo coronavírus em nível de risco de alerta, e o estado de emergência no âmbito de proteção de saúde, para assegurar o bem-estar da população e a saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, e a necessidade de implementação de medidas de prevenção e controle de transmissão de doenças;

Considerando a necessidade de cumprimento das normas técnicas em saúde relativas ao atendimento social, inclusive dos profissionais, e a necessidade de prevenção e proteção;

Considerando que a competência legislativa municipal, inclusive em se tratando de saúde pública, não compreende, nos termos de artigo 15º do Estatuto Municipal, a competência de emitir a ordem de apreensão de veículos e a suspensão de atividades de comércio, indústria, serviços, ou atividades de prestação de serviços;

Considerando que, em virtude do risco, não há como a esse Município cumprir o dever de fiscalização de estabelecimentos de saúde, de acordo com o disposto no artigo 196, da Constituição Federal e correspondentes atos executivos garantidores de defesa da saúde do indivíduo e da comunidade;

**DECRETA**

Art. 1º O Município de Janiópolis adota as medidas aqui previstas no Decreto Estadual nº 7020/2021 com as alterações do Decreto Estadual nº 7120/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revalidado as medidas em vigor.

Janiópolis, 17 de março de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 006/2021**

SEMELHA: "Divulga lista de Servidor Público da Câmara Municipal de Janiópolis".

O Presidente da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, Venâncio Elias Velloso Braga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, bem como, o previsto nos artigos 22, 14 e 15 da Lei Municipal nº 1500.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público desta Casa de Leis, INGRID TEIXEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais da Administração, férias proporcionais de 14 (quatorze) dias a partir do dia 10 de março de 2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar ao trabalho no dia 01 do mês de controle ano.

Art. 2º Fica proibida entre em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** **PUBLIQUE-SE** **CUMPRAR-SE**

Solo das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis - Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

Vir. ELIAS VETTORI BRAGA  
Presidente

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 038/2021**  
12/03/2021

SEMELHA: Determina a suspensão de comparecimento a palestras em 13/03/21

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, bem como, o previsto nos artigos 22, 14 e 15 da Lei Municipal nº 1500.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, EM FALECIMENTO DA PROFESSORA ZENILDA MARIA DE MACEDO MARTINS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL BRITO DO PRADO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 136 da Lei Municipal nº 01680, de 16 de outubro de 1990 e art. 11 da Lei Complementar 033/2008.

**CONSIDERANDO** o falecimento da Professora ZENILDA MARIA DE MACEDO MARTINS, ocorrido no dia 17 de março de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por um dia no Município de Moreira Sales, a partir desta data, em virtude do falecimento da Professora ZENILDA MARIA DE MACEDO MARTINS, ocorrido em 17 de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revalidado as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revalidado as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revalidado as disposições em contrário.

RAFAEL BRITO DO PRADO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 031/2021**  
16/03/2021

SEMELHA: Determina a suspensão de comparecimento a palestras em 13/03/21

O Prefeito do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, Rafael Brito do Prado, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 136 da Lei Municipal nº 01680, de 16 de outubro de 1990 e art. 11 da Lei Complementar 033/2008.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, EM FALECIMENTO DO SENHOR OLÍVIO BRUNI MARIANO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL BRITO DO PRADO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 136 da Lei Municipal nº 01680, de 16 de outubro de 1990 e art. 11 da Lei Complementar 033/2008.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor OLÍVIO BRUNI MARIANO, ocorrido no dia 16 de março de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por um dia no Município de Moreira Sales, a partir desta data, em virtude do falecimento do Senhor OLÍVIO BRUNI MARIANO, ocorrido em 16 de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revalidado as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revalidado as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revalidado as disposições em contrário.

RAFAEL BRITO DO PRADO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 00001**  
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SEMELHA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, bem como, o previsto nos artigos 22, 14 e 15 da Lei Municipal nº 1500 e art. 11 da Lei Complementar 033/2008.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora BAIBA DA SILVA, matrícula nº 41118107, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, devendo retornar ao trabalho no dia 06 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revalidado seus efeitos no dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Publicar-se.

Janiópolis - PR, em 01 de março de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 00001**  
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SEMELHA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, bem como, o previsto nos artigos 22, 14 e 15 da Lei Municipal nº 1500 e art. 11 da Lei Complementar 033/2008.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora BRUNO ROSS DA SILVA, matrícula nº 048309, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, a partir do dia 01 de março de 2021, devendo retornar ao trabalho no dia 11 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revalidado seus efeitos no dia 01 de março de 2021.

Art. 3º Publicar-se.

Janiópolis - PR, em 04 de março de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 037/2021**  
17/03/2021

SEMELHA: Determina a suspensão de comparecimento a palestras em 13/03/21

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL BRITO DO PRADO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 136 da Lei Municipal nº 01680, de 16 de outubro de 1990 e art. 11 da Lei Complementar 033/2008.

**DECRETA**

Art. 1º O Município de Moreira Sales adota as medidas aqui previstas no Decreto Estadual nº 7020/2021 com as alterações do Decreto Estadual nº 7120/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revalidado as medidas em vigor.

RAFAEL BRITO DO PRADO  
Prefeito Municipal



